



DECRETO Nº 018/2023

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário da servidora inativa **ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 02 de março de 2023, “**Pensão Vitalícia**” ao Sr.º **CICERO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 646.763-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 301.241.409-63, beneficiário da servidora inativa **ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS**, matrícula n.º 822080, nos termos do Processo n.º. 027/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2.º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.259,64 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 39.115,68 (Trinta e nove mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / março / 20 23
DE N.º 12.687
UMUARAMA 27 / 03 20 23
Diniz
DIVISÃO DE ATOS DECISÓRIOS